



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PORTARIA Nº 184/2018

De 24 de abril de 2018

= DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando 095/2018, da Assessoria Jurídica;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância Investigatória, a fim de que seja investigado o ocorrido no dia 17 de março de 2018, com o veículo da Secretaria da Saúde e motorista Luis Bibiano Borges da Silva. Conforme previstos no artigo nº 143 e 144. inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Carla Andréa P.da Cunha, Ricardo Oliveira Capelão, Luciane Cecilia Vaz Reichel, conforme portaria de nomeação nº 155/2018.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração e conclusão dos fatos, conforme art.160 da Lei Municipal nº 1823/2014 e elaborar relatório Final ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

EXTRATO DE PORTARIA Nº 184/2018

PROCESSO Nº 009 /2018

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória , a fim de que seja investigado o ocorrido com o servidor Luis Bibiano Borges da Silva . Conforme previstos no artigo nº 143 e 144. inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014. E designação dos servidores a CARLA ANDREA PASSOS DA CUNHA , RICARDO CAPELÃO e LUCIANE CECILIA VAZ REICHEL, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143 e 144 , inciso I da Lei 1.823/2014.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 24 de ABRIL de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

